



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoesecontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsável por este ETP: Simone Rosa de Oliveira Lucena

CPF do responsável:

Setor responsável: Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para o **fornecimento parcelado de refeições prontas**, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex, destinadas a suprir as necessidades da **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana** do município de Ceres-GO. As refeições serão fornecidas para atender aos **agentes prisionais** que acompanham reeducandos em prestação de serviço ao município, bem como ao **44º Batalhão da Polícia Militar de Ceres-GO**. Serão 5,000 marmitex com fornecimento que ocorrerá durante o período de 12 meses.

2.2 - A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.2 O prazo de entrega será de 30 dias, em remessa única ou parcelada, no endereço da Contratada.

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.4 Será vedada a antecipação de pagamento.

3.5 Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme a Lei vigente.

3.6 As exigências de garantia contratual e de validade estão detalhadas na própria especificação técnica dos itens.

3.7 Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A escolha por esse formato de refeição se dá pela praticidade, higiene, agilidade no serviço e economia, garantindo que todos tenham acesso a refeições de qualidade de forma eficiente e segura.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para o **fornecimento parcelado de refeições prontas**, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex, destinadas a suprir as necessidades da **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana** do município de Ceres-GO. As refeições serão fornecidas para atender aos **agentes prisionais** que acompanham reeducandos em prestação de serviço ao município, bem como ao **44º Batalhão da Polícia Militar de Ceres-GO**. O fornecimento ocorrerá durante o período de 12 meses..

5.2 Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

5.3 A estimativa das quantidades estão listadas no tópico acima e contidas no Termo de Referência.

Item	Qt	Und	Objeto
01	5,000	UNIDADES	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de refeições prontas , acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do município de Ceres-GO. As refeições serão fornecidas para atender aos agentes prisionais que acompanham reeducandos em prestação de serviço ao município, bem como ao 44º Batalhão da Polícia Militar de Ceres-GO . O fornecimento ocorrerá durante o período de 12 meses.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor foi calçada em atendimento ao Art. 5º da IN MP/SLTI nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não há contratação correlata.

9 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

9.1 Não há alinhamento entre contratação e planejamento.

10 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

10. A aquisição de marmitex também visa facilitar a organização e o controle das refeições, além de



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: licitacoesecontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



promover maior comodidade para os beneficiados, especialmente em situações onde o deslocamento até estabelecimentos de alimentação não seja viável ou eficiente. Dessa forma, buscamos assegurar o bem-estar, a produtividade e a satisfação de todos os envolvidos, atendendo às normas de segurança alimentar e às exigências legais de transparência e economicidade na contratação pública.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Acesso aos servidores da Polícia Militar e agentes Prisionais.

11.2 Sugere-se a contratação por pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) tendo em vista a impossibilidade de se definir com exatidão as quantidades a serem demandadas.

11.3 Sugere-se a aquisição por menores preços, empreitada por preço unitário até o limite do preço unitário máximo estimado.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 objetivos a aquisição de marmitex para atender às necessidades de alimentação de nossos servidores, colaboradores e/ou usuários durante suas atividades diárias. A escolha por esse formato de refeição se dá pela praticidade, higiene, agilidade no serviço e economia, garantindo que todos tenham acesso a refeições de qualidade de forma eficiente e segura.

13 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 praticidades, higiene, agilidade no serviço e economia, garantindo que todos tenham acesso a refeições de qualidade de forma eficiente e segura.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 As providências seriam orientar o modo de execução das atividades de prevenção e, também, verificação por parte de cada secretaria as eventuais adaptações da correta utilização e colocação dos insumos solicitados.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Tratam-se de insumos e equipamentos que devem obedecer às normas e critérios de sustentabilidade, conforme já descritos no item 4.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Esta equipe declara viável a contratação.

Ceres, 20 maio de 2026 .

Digitally signed by SIMONE ROSA DE OLIVEIRA LUCENA:96414707104
Date: 2026.05.26 15:54:31 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Simone Rosa de Oliveira Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
026/2025